À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 27º, inciso V do Anexo Normativo II da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **KOBOLD H FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, **CNPJ: 10.756.703/0001-06** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (30/09/2026):

Descrição	Valor
Disponibilidades	98,18
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	1.072.635,29
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	0,00
Fundos de Investimento - Outros	9.141.256,18
Direitos Creditórios a Vencer	166.810.862,10
Direitos Creditórios Vencidos	726.696,70
Total de Recebíveis	167.537.558,80
Provisão para perdas na recuperação de ativos	-111.792,80
Valores a receber/outros ativos	60.973.818,53
Valores a pagar	-802.440,90
Total do Patrimônio Líquido	**237.811.133,28**

II. Das aquisições no período

Aquisições de Direitos Creditórios		
Mês	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Julho/26	2.920	44.314.695,32
Agosto/26	2.810	36.097.464,97
Setembro/26	3.055	44.581.311,38
Total:	**8.785**	**124.993.471,67**

III. **Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo Custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

Na data base o fundo possui o total de 44 itens vencidos em sua carteira. Para verificação deste trimestre foram selecionados 41 itens que representam 100% (cem por cento) dos itens vencidos no referido trimestre.

O Fundo não realizou substituições.

Com base na amostra selecionada, foram inspecionados os seguintes documentos relacionados aos direitos creditórios:

Tipo de Direito Creditório	Amostra Total	Vencidos	Substituídos
Nota Fiscal	41	41	00
Total	**41**	**41**	**00**

Foram verificados os dados abaixo relacionados referentes aos documentos de lastro entregues, conforme confronto com as informações contidas na base de dados de direitos creditórios do Custodiante:

- Número do título
- Nome e CPF/CNPJ do sacado
- Nome e CNPJ do cedente
- Data de vencimento
- Valor do título

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados. Não existem pendências de lastro no referido trimestre.

IV. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, todos os títulos em carteira passíveis de registros estão registrados.

V. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, não houve.

VI. **Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:**

Descrito no relatório trimestral do Gestor, anexo I.

VII. **No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:**
1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 03.317.692/0001-94
Administradora

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR
(página deixada intencionalmente em branco)

Relatório Trimestral Gestor – 30 de setembro de 2026

À
FINAXIS CTVM S.A

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos em atendimento ao Artigo 27º da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022, referente ao **KOBOLD H FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA , CNPJ: 10.756.703/0001-06** (“Fundo”):

Prezados senhores,

Gostaríamos de referir o "Acordo Operacional para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", estabelecido entre o Administrador e a **KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA** ("Gestora", e, juntamente com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). Este acordo tem como objetivo delinear os serviços fornecidos pelos Prestadores de Serviços Essenciais.

Em conformidade com os termos do acordo operacional, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

1) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

   Resposta: Todos os títulos passíveis de registro adquiridos no trimestre foram registrados.

2) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

   Resposta: Não há.

3) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

   Resposta: As políticas estão descritas no regulamento e estão adaptadas a normativa CVM nº 175

4) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Resposta: Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no regulamento e não ocorreram alterações.

5) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios

Resposta: Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos.

6) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Resposta: No período em questão, as cessões de direitos creditórios ocorreram de acordo com a política de investimento e critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo, de caráter definitivo e não ocorreram contratos relevantes.

7) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Resposta:

Período	Pré Pagamento
julho, 2026	0,00%
agosto, 2026	0,00%
setembro, 2026	0,00%

8) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Resposta:

Período	**Recompras**	
julho, 2026	**Valor Presente**	**Valor Pago**
Antes do Vencimento	309.761,94	310.257,75
No dia do Vencimento	15.421,51	15.421,51
Depois do Vencimento	624.782,94	627.627,93
Total	**949.966,39**	**953.307,19**

agosto, 2026	**Valor Presente**	**Valor Pago**
Antes do Vencimento	569.430,48	569.330,56
No dia do Vencimento	7.100,27	7.100,27
Depois do Vencimento	294.061,81	295.050,75
Total	**870.592,56**	**871.481,58**

setembro, 2026	**Valor Presente**	**Valor Pago**
Antes do Vencimento	436.547,31	436.727,45
No dia do Vencimento	9.648,66	9.642,09
Depois do Vencimento	507.257,72	495.716,77
Total	**953.453,69**	**942.086,31**

- **Recuperação de créditos inadimplidos**
- **Problemas na entrega da mercadoria e/ou serviço**

9) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Resposta: Não ocorreram impactos.

10) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Resposta: Não ocorreram fatos.

Atenciosamente,

KOBOLD GESTORA DE FUNDOS LTDA
CNPJ 07.852.196/0001-91
Gestora